



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE DECRETO Nº 01/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto nº 01/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa conceder licença ao Chefe do Poder Executivo.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3).

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

A proposição apresentada visa conceder licença, não remunerada, ao Chefe do Poder Executivo, entre os dias 16 de setembro a 03 de outubro de 2022.

O Chefe do Poder Executivo justificou o pedido em razão da intenção de se dedicar as atividades relacionadas ao pleito eleitoral de 2022, bem como, a necessidade de desligamento temporário das atribuições, em observância aos princípios da impessoalidade e da indisponibilidade.

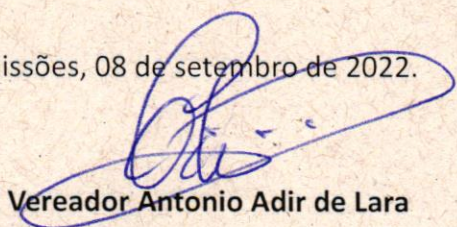
Isto posto, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional, legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	769/2022
Data	08 / 09 / 22
às	11 horas 24 minutos.
 Servidor	